



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
MINAS GERAIS

331

PORTARIA N.º 327/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria n.º 318/2019.

Ipatinga, 30 de julho de 2019.


Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE

Postagem no sítio eletrônico da CMI em 31 / 07 / 2019.



SECRETARIA GERAL